

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **R.A. – Radiologia de Albufeira, Lda.**

Local: **Albufeira**

Serviços/Produtos: **Serviços Médicos e Radiológicos**

Benefícios e Vantagens: **Pagamento do valor total da tabela da ADSE por parte dos beneficiários em todos os exames realizados, nomeadamente, Ressonância Magnética, Tomografia Computorizada – TAC, Ecografia, Mamografia, Densitometria Óssea, Radiologia Geral e Dentária e Exames de Cardiologia – ECG e Ecocardiograma.**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **5 de Setembro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua do Índico, Edifício Altis - B**

C. Postal: **8200-139**

Localidade: **Albufeira**

Telefone: **289587575 / 289512362**

Telemóvel: **969192480**

Fax: **289589200**

E-mail: **geral@radiologiadealbufeira.pt**

Site: **<http://www.radiologiadealbufeira.pt/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

Primeiro : R.A. – RADIOLOGIA DE ALBUFEIRA, LDA, com Sede em Rua do Indico, Ed. Altis – B, 8200-139 Albufeira, com o NIF 503434361, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços médicos e radiológicos.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Pagamento do valor total da tabela da ADSE por parte dos beneficiários em todos os exames realizados, nomeadamente, Ressonância Magnética, Tomografia Computorizada – TAC, Ecografia, Mamografia, Densitometria Óssea, Radiologia Geral e Dentária e Exames de Cardiologia – ECG e Ecocardiograma.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

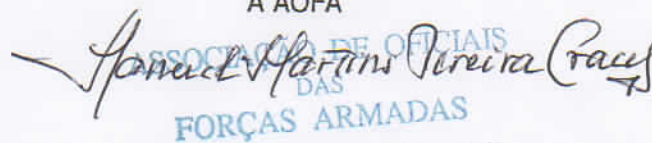
Oeiras, **5 de Setembro de 2015**

A 1ª Outorgante




RADIOLOGIA DE ALBUFEIRA, LDA.
Rua do Índico - Edifício Altis - B
8280-139 Albufeira
Cont. nº 503 434 361
Capital Social 75.000,00 Euros
Matrc. Cons. R.C. Albufeira Sob o nº 1538

A AOFA



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex